



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

INDICAÇÃO Nº 22 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador **JOÍLSON ROCHA DE SOUZA**, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, qual seja, a **Regularização do Sistema de Abastecimento de água, através da Implantação de um Sistema de Abastecimento de Água com a Instalação de uma Adutora, que viabilize o transporte de água do Rio Preto para a Comunidade de Porto Limpo, Zona Rural deste Município.**

### **Justificativa:**

A medida ora proposta ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, consistente em promover a regularização do sistema de abastecimento de água, através da implantação de um Sistema de Abastecimento de Água com a instalação de uma Adutora, que viabilize o transporte de água do Rio Preto para a Comunidade do Porto Limpo, visa solucionar o problema de abastecimento de água na citada localidade com o intuito de melhor servir os cidadãos que ali residem e/ou trabalham.

Importante salientar que o Sistema de Abastecimento de Água cuja implantação é sugerida ao Nobre Prefeito para beneficiar a localidade do Porto Limpo é o mesmo que já fora implementado nas Comunidades de Arroz de Cima, Arroz de Baixo e Sucuriú.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Considerando que o Município de Formosa do Rio Preto é o maior da Bahia em extensão territorial e a localidade de Porto Limpo situa-se há poucos metros do Rio Preto, a solução coletiva mais viável e econômica para o abastecimento de água das famílias que lá residem é o Sistema Integrado de Abastecimento Público de Água com a instalação de uma Adutora.

Por meio deste sistema, o Rio Preto, grande manancial existente em nosso Município será a fonte de onde a água será captada, através do conjunto de equipamento e instalações próprias, sendo em seguida conduzida pela adutora até o tratamento e rede de distribuição.

A medida pública proposta beneficiará inúmeras famílias que sofrem diariamente para obterem água, as quais precisam buscar água diretamente do rio, utilizando-se do precário e conhecido método de “lata d’água na cabeça”, para realização de suas atividades cotidianas, o que não se justifica nos dias atuais.

O abastecimento de água visa, fundamentalmente, a:

- Controlar e prevenir doenças;
- Implantar hábitos higiênicos na população como, por exemplo, a lavagem das mãos, o banho e a limpeza dos utensílios;
- Facilitar a limpeza pública;
- Facilitar as práticas laborativas e esportivas;
- Propiciar conforto e bem estar, dentre outros.

Considerando que água é garantia básica da população, direito constitucionalmente assegurado, conquanto constitui uma necessidade fundamental, indispensável à própria sobrevivência, dirigimo-nos ao Excelentíssimo Prefeito com a certeza de que não medirá esforços em busca dos meios cabíveis para atender a esta demanda de nosso Município.

Certo de poder contar, de forma plausível, com o apoio dos Nobres Pares e atendimento por parte do Executivo Municipal, antecipadamente agradeço.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2026.



JOÍLSON ROCHA DE SOUZA

Vereador